

Porto Alegre, 12 de julho de 2012.

Prezados Alunos,

No dia 10 de julho de 2012 foi instituído o Programa de Auxílio à Permanência Discente – PRODISCÊNCIA, que tem por objetivo auxiliar alunos em situação de maior vulnerabilidade econômica no custeio de despesas com transporte ou alimentação ou habitação, de forma a oferecer condições de permanência nos Cursos de Graduação da Universidade.

Tal auxílio será concedido por meio de 679 Bolsas PRODISCÊNCIA, com valor mensal de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais, distribuídas proporcionalmente às Unidades em razão do número de cotistas hipossuficientes regularmente matriculados.

A distribuição nas Unidades obedecerá a um processo seletivo, cujo Edital nº01/2012 já está publicado na página eletrônica da UERGS, com início das inscrições amanhã, dia 13/07/2012 e encerramento no dia 27/07/2012.

As inscrições deverão ser realizadas nas secretarias das Unidades e poderão concorrer todos os alunos que satisfizerem e **comprovarem** as condições estabelecidas no Edital, **independentemente de terem ingressado na condição de cotistas hipossuficientes.**

Para se inscrever os alunos deverão acessar a página da UERGS, preencher, imprimir e entregar nas secretarias de suas Unidades os seguintes documentos: a) requerimento de inscrição; b) cadastro socioeconômico; c) declaração de vulnerabilidade socioeconômica. Tais documentos estarão disponíveis na página da Universidade a partir de 13/07/2012.

É importante ainda que os alunos atentem para a necessidade de comprovação, por meio de documentos próprios, das condições por eles informadas nos documentos de inscrição.

As bolsas PRODISCÊNCIA deste primeiro processo seletivo serão concedidas pelo período de 13/08/2012 a 31/12/2012, somente podendo os contemplados a elas terem acesso novamente por meio de novo processo seletivo/edital.

Dentre as condições estabelecidas no Programa, poderão concorrer alunos que não exerçam atividade remunerada, exceto a percepção de bolsas de natureza acadêmica oferecidas pela Universidade ou por agências de fomento à pesquisa. Antes de encaminhar suas inscrições os alunos deverão ler atentamente as instruções e os procedimentos previstos no Edital Nº 01/2012.

Atenciosamente,

Leonardo Beroldt  
Pró-Reitor de Ensino